

COMUNICADO OFICIAL | Nº 92

ASSUNTO | SUBJECT: Publicação de Deliberação do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof

DATA: 18/10/2021

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje, tomou a seguinte deliberação:

- Acórdão no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 10-21/22.**

Com os melhores cumprimentos,



RUI PEREIRA CAEIRO

DIRETOR EXECUTIVO

EXTRATO

**Recurso Hierárquico Impróprio n.º 10-21/22
(ACÓRDÃO)**

RECORRENTE: Vitória Sport Clube – Futebol SAD.

RECORRIDO: Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol - Secção Profissional.

OBJETO: Processo sumário deliberado pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da FPF, no dia 29 de setembro de 2021, em formação restrita, publicitada no Comunicado Oficial n.º 85 da LPFP, que sancionou a Recorrente com multa de 8.129,00 € (oito mil cento e vinte e nove euros), nos termos do artigo 187.º, n.º 1, al. b) do RDLFPF, por factos ocorridos no jogo n.º 10704 (203.01.058), entre a Vitória Sport Clube – Futebol SAD e a Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD, realizado no dia 25 de setembro de 2021, a contar para a Liga Portugal BWIN.

NORMAS APLICADAS: Artigos 13.º, alínea f); 53.º; 56º, 187.º, n.º 1, alínea a b), do RDLFPF; artigo 35.º, n.º 1, alíneas b), c), f) e o) e n.º 2, al. f) do RCLFPF.

DECISÃO:

É julgado **improcedente** o presente Recurso Hierárquico Impróprio e, conseqüentemente, **confirmada a decisão disciplinar recorrida.**

Cidade do Futebol, 18 de outubro de 2021

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional